

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI



LEI Nº

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma área de terras para a construção de uma escola.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir do Senhor ALBINO DUNKER e Senhora ILSE LÚCIA ZANCHETTA, uma área de terras, sem benfeitorias, com 4.356 m², dividida em 11 (onze) terrenos de 396 m² cada, ao preço de NCz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), localizada na Vila São Martins, neste Município, destinada à construção de uma escola.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, crédito suplementar até o valor de NCz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação: 0900 - Encargos Gerais do Município ; 0901 - Encargos Gerais do Município; 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, a redução da reserva de contingência e a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, desde que cumpridas as disposições do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

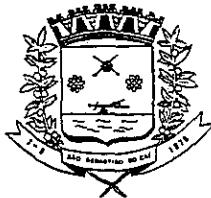
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

É de conhecimento de todos, que a Vila São Martins, face ao inchaço populacional, é, das localidades do interior do Município, a que mais se ressente da falta de infraestrutura habitacional, urbana e educacional. Formada na sua maioria por pessoas de baixa renda, posseiros que se instalaram na vila, oriundos das mais diversas regiões do estado, a Vila São Martins terá uma atenção especial de nossa administração.

No início deste ano, encaminhamos ao Ministério da Educação e Cultura, um projeto solicitando recursos para a construção de uma nova escola na Vila São Martins. O prédio onde se localiza a Escola Municipal David Canabarro, com 140 alunos que se amontoam nas duas salas de aula, era uma residência que foi adaptada para funcionar como escola. Atualmente, cerca de 35 alunos em idade pré-escolar estão sendo atendidos na cozinha e no corredor, por absoluta falta de espaço.

No início desta semana, a Prefeitura foi informada de que o Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação, órgão vinculado ao MEC, aprovou a liberação dos recursos. Em vista disto, se torna imprescindível a compra de uma nova área de terras para a construção da escola.

A área que pretendemos adquirir situa-se na parte mais alta da vila e é formada por 11 terrenos, que estão sendo vendidos pela Imobiliária Othelo ao preço de NCz\$ 500,00 cada. Em vista do alcance social da obra e por intervenção da Associação dos Moradores da Vila São Martins, o proprietário fez um abatimento de NCz\$ 500,00 e está disposto a vender os 11 terrenos por NCz\$ 5.000,00. Como este preço será mantido só por um período de trinta dias, peço aos Senhores a aprovação do presente Projeto de Lei, no menor prazo possível.

Atenciosamente,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal